

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Divinópolis, através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	1.662.885.702,22	41.743.445,77	1.703.787.675,85	23,23%
2024	1.703.787.675,85	65.087.785,87	1.723.378.137,48	35,31%
2025	1.723.378.137,48	69.716.826,99	1.739.313.203,92	36,87%
2026	1.739.313.203,92	74.541.401,59	1.751.215.668,57	38,43%
2027	1.751.215.668,57	79.568.517,94	1.758.682.569,35	39,99%
2028	1.758.682.569,35	84.805.415,75	1.761.283.677,30	41,55%
2029	1.761.283.677,30	90.259.573,50	1.758.559.902,55	43,11%
2030	1.758.559.902,55	95.938.715,92	1.750.021.613,79	44,67%
2031	1.750.021.613,79	101.850.821,70	1.735.146.866,30	46,23%
2032	1.735.146.866,30	108.004.131,49	1.713.379.534,06	47,79%
2033	1.713.379.534,06	114.407.156,09	1.684.127.340,81	49,35%
2034	1.684.127.340,81	121.068.684,88	1.646.759.784,77	50,91%
2035	1.646.759.784,77	127.997.794,59	1.600.605.951,49	52,47%
2036	1.600.605.951,49	131.300.137,69	1.548.855.929,59	52,47%
2037	1.548.855.929,59	134.687.681,24	1.491.146.388,05	52,47%
2038	1.491.146.388,05	138.162.623,41	1.427.093.740,12	52,47%
2039	1.427.093.740,12	141.727.219,10	1.356.293.079,91	52,47%
2040	1.356.293.079,91	145.383.781,35	1.278.317.064,63	52,47%
2041	1.278.317.064,63	149.134.682,91	1.192.714.739,83	52,47%
2042	1.192.714.739,83	152.982.357,73	1.099.010.304,67	52,47%
2043	1.099.010.304,67	156.929.302,56	996.701.814,25	52,47%
2044	996.701.814,25	160.978.078,57	885.259.815,85	52,47%
2045	885.259.815,85	165.131.312,99	764.125.915,71	52,47%
2046	764.125.915,71	169.391.700,87	632.711.272,85	52,47%
2047	632.711.272,85	173.762.006,75	490.395.016,36	52,47%
2048	490.395.016,36	178.245.066,52	336.522.582,15	52,47%
2049	336.522.582,15	182.843.789,24	170.403.965,24	52,47%
2050	170.403.965,24	187.561.159,00	0,00	52,47%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições,